



DECRETO 144/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial no Município de Picos, pelo falecimento da Senhora MARIA NERY DE SOUZA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, Estado do Piauí, **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA NERY DE SOUZA**, ocorrido no dia **13 de novembro de 2025**, pessoa de reconhecida fé, bondade e generosidade, cujo legado alcançou a família e a comunidade picoense;

CONSIDERANDO que a Senhora **Maria Nery de Souza** é irmã do ex-Prefeito Municipal de Picos, José Neri de Souza, e tia do Deputado Estadual José Icemar Lavôr Neri (Deputado Nerinho) e da atual Vice-Prefeita de Picos, Cecília Maria Lavôr Neri (Xandú), personalidades de destacada atuação na vida pública municipal e estadual, cuja trajetória honra o nome e a história da família Neri;

CONSIDERANDO o profundo pesar da comunidade municipal diante da perda de uma cidadã que se distinguiu pela dedicação ao próximo, pelo afeto e pela presença solidária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Picos, a contar desta data, em sinal de homenagem e respeito pelo falecimento da Senhora **MARIA NERY DE SOUZA**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos